



PARECER CMEAC Nº 03/2021

Dispõe sobre a implantação do Projeto Produção Textual e as Novas Tecnologias Digitais para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O CMEAC, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto da lei Municipal nº 1288/2010 e portaria Nº 219/2021, e considerando que:

- Cabe a escola desenvolver práticas de leitura, interpretação e produção textual, contemplando os campos de atuação, as práticas de linguagem, os objetos de conhecimento, as habilidade e os conteúdos elencados na Proposta Curricular Municipal de Antônio Carlos.
- A necessidade de apresentar uma discursão teórica acerca de como o ensino de produção textual em língua materna pode ser realizado através da utilização dos recursos das novas tecnologias da informação e comunicação, especificamente com a criação de diferentes gêneros textuais.
- A necessidade de uma aproximação da escola com os recursos tecnológicos no ensino, de modo a contribuir com o letramento digital do aluno e incentivar a escrita de gêneros textuais diversos no contexto digital.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto Produção Textual e as Novas Tecnologias Digitais de Comunicação, para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Antônio Carlos – SC



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**

CIDADE DE
**Antônio
Carlos**
CAPITAL
CATARINENSE
DAS HORTALIÇAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS - SC
Lei nº 1288/2010

Art.2º O objetivo do Projeto Produção Textual e as Novas Tecnologias Digitais de Comunicação é demonstrar que as novas tecnologias presentes na sociedade, se usadas adequadamente, colaboram para alavancar mudanças que podem contribuir para o aluno ler, criar, se expressar por meio da produção textual, mostrando que com a tecnologia podemos trabalhar a linguagem escrita de forma prazerosa e interessante, ao mesmo tempo em que favorece um processo de inclusão digital e social a contribuir com o letramento digital do aluno e incentivar a escrita de gêneros textuais diversos no contexto digital.

Art.3º O Conselho Municipal de Educação em plenária Deliberou e Aprovou o a implantação do Projeto Produção Textual e as Novas Tecnologias Digitais de Comunicação para os anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos, em consonância com as legislações vigentes.

Antônio Carlos, 16 de dezembro de 2021

Fabiana Hoffmann Prates
Fabiana Hoffmann Prates

Presidente Conselho Municipal de Educação